



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.817, de 29 de novembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.817, de 29 de novembro de 2023, especificamente no inciso II do art. 7º.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 51.582,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a ser especificadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1017 Obras em Unidades de Saúde

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 325

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.526, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece períodos para vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana IPTU e Taxas relativos ao exercício de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001.

DECRETA

Art. 1º. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e Taxas, relativos ao exercício de 2024, poderá ser efetuado em uma única parcela ou em oito parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:

Parcela única: de 13 a 16 de maio de 2024;

1ª parcela: de 13 a 16 de maio de 2024;

2ª parcela: de 13 a 16 de junho de 2024;

3ª parcela: de 13 a 16 de julho de 2024;

4ª parcela: de 13 a 16 de agosto de 2024;

5ª parcela: de 13 a 16 de setembro de 2024;

6ª parcela: de 13 a 16 de outubro de 2024;

7ª parcela: de 13 a 16 de novembro de 2024;

8ª parcela: de 13 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.528, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.803, de 16 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.803, de 16 de outubro de 2023.

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1790

Página 3 de 3

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 305.877,60 (trezentos e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.1010 Obras da Rede Distribuidora de Água

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

4.4.90.51 Obras e instalações

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Instrumento firmado: Contrato FEHIDRO nº 154/2023 - Empreendimento 2022-TB_COB-52 - Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Finalidade Específica: Melhorias das Condições de rede de distribuição de água no Município de Borborema/SP - Fase II.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.529, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.792, de 15 de setembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.792, de 15 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Unidade Executora: 02.07.01 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Funcional Programática:

13.392.0009.2017 - Manutenção da Cultura

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 48.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas R\$ 20.000,00

3.3.90.41 Contribuições R\$ 89.000,00

Finalidade: Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º Audiovisual e Transferências Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional